

Por: Alencar

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| | GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS <i>"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"</i> | |
| LICENÇA PRÉVIA | | LP N.º 107/2024/DLGA/DLA |
| <p>A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º 18201.005199/2024.47, Parecer Técnico N.º 510/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:</p> | | |
| NOME: | HUMBERTO MARINHO CARIAS/ANA PAULA DA SILVA GOUVEA | |
| CPF/CNPJ: | 885.729.786-15/039.946.546-45 | |
| ENDEREÇO: | RUA DARÔRA, N.º 417, CA1,BAIRRO: PARAVIANA | |
| MUNICÍPIO: | BOA VISTA – RR | |
| ATIVIDADE: | AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 534,0821 HECTARES | |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA MARIA (REM.), GLEBA MURUPÚ – BOA VISTA/RR. | | |
| VALIDADE: | 16/10/2026 | |
| <p>Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.</p> | | |
| | | Boa Vista, RR, 16/10/2024 |
| | | |
| WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da FEMARH-RR | KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA/FEMARH-RR | |
| <p>FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190</p> | | |

Acesse: <https://cnbv.com.br>